IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 903

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Departamento de Compras 4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 4

SAAE AMBIENTAL 16
Licitações e Contratos 16
Outros atos 16
Aviso de Licitação 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9117-d06f-2ca0-3f

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.822, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Cria a Escola de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul para capacitação contínua dos servidores públicos municipais.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação da Escola de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, órgão diretamente subordinado a Secretaria de Administração e de Planejamento.

Art. 2º A Escola de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul tem como objetivo:

I - Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos;

II - Realizar as articulações relativas às interfaces internas junto às Secretarias e às parcerias externas à Prefeitura, na prospecção, organização, elaboração e acompanhamento de cursos de qualificação profissional;

III - Diagnosticar lacunas da qualidade nos serviços públicos prestados pela administração pública municipal;

IV - Planejar capacitações que atendam a necessidade da administração pública municipal, com vista a garantia da excelência dos serviços públicos e melhor atendimento aos cidadãos;

V - Elaborar calendários periódicos de capacitações a serem oferecidas aos servidores públicos municipais;

VI - Certificar a conclusão das capacitações coordenadas, supervisionadas ou oferecidas pela Escola de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

VII - desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 3º Os Certificados emitidos pela Escola de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul serão admitidos como política pública de oferta de condições aos servidores públicos municipais para promoção conforme disposto no Sistema de Evolução Funcional disposto no Capítulo IX, da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

DECRETO Nº 5.998, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga a permissão de uso do Estádio Municipal e do Centro Esportivo Antônio Carlos Santana pelo SANTA FE FUTEBOL CLUBE LTDA, em conformidade ao §1º, do art. 3º, do Decreto nº 5590, de 09 de janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a constituição cidadã prevê, em seu artigo 217, que é dever do estado fomentar práticas esportivas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 80, de 17 de dezembro de 2002, em seu art. 44, II, dispõem que é competência da Secretaria de Esportes e Lazer, promover e divulgar os esportes e lazer nos seus vários aspectos;

CONSIDERANDO que não foram manifestadas demais intenções de desenvolvimento de time de futebol no âmbito do Município de Santa Fé do Sul;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo SANTA FE FUTEBOL CLUBE LTDA, com sede na Rua 08, nº 194, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.725.909/0001-57, para a utilização das dependências do Estádio Municipal “Evandro de Paula” e do Centro Esportivo “Antônio Carlos Santana”, para fins de desenvolver atividades esportivas, relativas a treinamento de atletas na modalidade futebol;

CONSIDERANDO que a Federação de Futebol Paulista exige a devida formalização do instrumento jurídico adequado em nome do Clube, para fins de autorização de inscrição e recebimento de seus jogos;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação da Permissão de Uso, conforme disposto no §1º, do art. 3º, do Decreto nº 5590, de 09 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, das dependências do Estádio Municipal “Evandro de Paula”, localizado na Rua 10, s/n, Centro Sul, e do Centro Esportivo Antônio Carlos Santana, localizado na Rua Perimetral Leste s/n, Jardim Europa, ao SANTA FE FUTEBOL CLUBE LTDA, com sede na Rua 08, nº 194, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.725.909/0001-57, para fins de desenvolver atividades esportivas, relativas a treinamento de atletas na modalidade futebol.

§1º A utilização do Estádio Municipal “Evandro de Paula”, ficará restrita para a realização de campeonatos e jogos amistosos.

§2º A Secretaria Municipal de Esportes poderá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

utilizar o Centro Esportivo Antônio Carlos Santana, a qualquer tempo, desde que não colidente com os jogos ou treinos das equipes do SANTA FÉ FUTEBOL CLUBE LTDA.

Art. 2º Toda e qualquer benfeitoria existente e ou que vier a ser realizada, com a anuência da permitente, dentro das áreas constantes deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 3º A presente Permissão é pelo prazo de 2 anos.

§1º A permissão poderá ser prorrogada por igual e sucessível período.

§2º A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026**.**

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, encontra-se aberta a DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 7/2025 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 32/2025, do tipo Menor Preço por Item, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais lúdico-terapêuticos e pedagógicos que serão utilizados no desenvolvimento das ações junto ao público atendido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00 horas (BR) do dia 05/11/2025 até às 07:59 horas (BR) do dia 10/11/2025.

Data da sessão: 10/11/2025

Horário da Fase de Lances: início às 08:00 *(Horário de Brasília* com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Local: Compras Gov.

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Condição de Participação: Não é Exclusivo ME/EPP

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: dispensa@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500 – ramais 104/105, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá reunião na quarta-feira, 05/11/2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09:00 horas, sobre o seguinte Pauta:

✓ Análise da Resolução CNAS/MDS nº 151 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora – Geral de Assistência Social

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91724/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1956/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 09:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Kit Lixeiras Lápis Seletiva para o Aquário Municipal, equipamento turístico pertencente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

VALOR DA DESPESA: R$ 3.240,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91725/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1957/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 09:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS.
PACIENTE: G..D.M.A

CONTRATADO: TATYANE CAROLINE CELES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 449,80

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91726/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1958/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 10:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de 100 – unidades de Protetor Solar FPS 70 – frasco de 200 ml para uso dos servidores públicos municipais lotados do Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91727/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1959/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 11:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças objetivando a manutenção do bebedouro da Praça Salles Filho.

CONTRATADO: BALDAN AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.390,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91728/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1960/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 13:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para o fornecimento de material elétrico conforme demanda do Departamento de Conservação do Município

CONTRATADO: CHIAPARINI & PEGOLO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.415,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91729/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1961/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 14:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para o fornecimento de placas de pvc com adesivo em impressão digital.

CONTRATADO: SUELI VIEIRA DA SILVA CASTELAN LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.450,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91731/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1963/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 14:36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6,89 M² GRANITO CINZA PARA A EMEI PROFº SÉRGIO DELLA LIBERA.

CONTRATADO: VERA LUCIA DOS SANTOS SANTA FE DO SUL ME

VALOR DA DESPESA: R$ 4.478,50

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91732/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1964/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 14:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: L.N

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 152,48

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91733/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1965/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 15:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: L.P

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 465,22

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91734/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1966/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 15:17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.

CONTRATADO: EVANDRO APARECIDO BECARI
VALOR DA DESPESA: R$ 5.200,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91735/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1967/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 15:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROSIMARES CAMARGO BENITEZ. RELOGIO PONTO

CONTRATADO: C.C. CALEJON DOS SANTOS

VALOR DA DESPESA: R$ 140,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91736/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1968/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 31/10/2025 15:43
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO DA EMPI PROFª NAIR DE OLIVEIRA VICENTE.

CONTRATADO: ENILSON EURICO DE QUEIROZ
VALOR DA DESPESA: R$ 2.125,00

03/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº 09/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1536/2025
OBJETO: Visa-se a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nas áreas de publicidade e propaganda, compreendendo um conjunto de atividades integradas com o objetivo de planejar, conceituar, criar, executar e supervisionar ações de comunicação institucional e de utilidade pública relacionadas aos serviços prestados pelo SAAE Ambiental — autarquia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável, tratamento de esgoto e promoção da sustentabilidade ambiental no município de Santa Fé do Sul/SP conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
DECISÃO
Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.** – CNPJ: 03.979.287/0001-31 contra o resultado do julgamento das propostas técnicas, na fase competente, que culminou na classificação da empresa **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP.,** CNPJ nº 04.315.888/0001-02 em primeiro lugar. As notas atribuídas, na oportunidade, foram: **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP., nota:** 79,08**; OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., nota:** 64,75.
Para resumir, a recorrente defendeu as seguintes falhas:
-descumprimento da regra de espaçamento entre linhas (item 11.2.f do edital); -ausência de relação detalhada das peças na "Ideia Criativa"; -a apresentação de peças como "Mockup" e Potencial Quebra de Anonimato; -falta de legendas explicativas para peças de redes sociais; -incoerência na tabela de distribuição de Mídia Digital (Valores Unitário s vs. CPM/CPV); -erro no valor de tabela no meio "O jornal" e extrapolamento do orçamento do briefing; -omissões e falta de detalhamento na planilha de produção; -existência de vícios no processo de avaliação da Subcomissão Técnica.
Em sede de contrarrazões, a empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP., argumentou que sua proposta foi apresentada de forma regular, em estrito cumprimento do edital, afirmando que as alegações da Recorrente não merecem prosperar, pois a referida peça trouxe em seu bojo mero inconformismo com o resultado. Defendeu também que o recurso foi caracterizado por alegações genéricas, desprovidas de fundamentação técnica adequada, baseado em percepções subjetivas e interpretações equivocadas das normas editalícias. Justifica que não houve desatendimento ao formalismo do edital, pontuando, inclusive, os itens correlatos. Argumentou que as peças publicitárias com as respectivas descrições foram apresentadas conforme exigido pelo edital. Justificou ainda que atendeu plenamente o edital uma vez que apresentou o montante de investimento previsto para os veículos de comunicação que não atuam com tabela de preços, mencionando o item específico do edital demonstrando também em sua Estratégia de Mídia e Não Mídia a simulação do alcance da mídia patrocinada. Ressaltou por fim que as críticas formuladas à forma de avaliação pela Subcomissão Técnica carecem de imparcialidade e respaldo jurídico, pois as avaliações foram baseadas em critérios objetivos e estabelecidos no edital.
A Subcomissão Técnica, em manifestação, rejeitou os argumentos da Recorrente, concluindo que:
- após análise das razões recursais, observou-se que não houve descumprimento do item 11.2.f do edital, uma vez que a peça editalícia não explicitou e tampouco proibiu a separação do conteúdo por tópicos. Verificou-se também, na proposta da recorrida que as peças na "Ideia Criativa" foram devidamente detalhadas. Com relação a apresentação de peças como "Mockup", não houve descumprimento do edital. Ambas as empresas participantes apresentaram peças "com" e "sem" legenda. Acerca da alegação de descumprimento do item "11.3.4.III" do edital, também não merece prosperar, haja vista notar-se a presença de todas as informações consideradas relevantes pela empresa recorrida, de acordo com as páginas 12, 13 e 14 do Plano de Comunicação Publicitária. Da análise da planilha de produção da empresa recorrida, não foram observadas falhas ou omissões dignas de destaque. Por fim, reafirmou o colegiado que o processo de julgamento das propostas técnicas foi conduzido com total transparência, isonomia, impessoalidade e objetividade, em atenção aos critérios pré-definidos no edital.
A Comissão Especial de Contratação expressou seus motivos opinando por acatar os argumentos da Subcomissão Técnica, manifestando-se pelo não provimento do recurso, aduzindo que o edital foi respeitado e que ambas as propostas atenderam satisfatoriamente aos requisitos pré-estabelecidos. Ambas as propostas cumpriram suas finalidades. Indicou ainda que a Subcomissão Técnica pautou sua análise exclusivamente pelos critérios, quesitos e subquesitos detalhadamente especificados no Edital da Concorrência Presencial nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

01/2025; que a metodologia de pontuação, os prazos e os procedimentos foram rigorosamente observados, garantindo que o julgamento se mantivesse adstrito às regras previamente estabelecidas e conhecidas por todos os participantes.

É o breve relato. Passo a decidir.

Após criteriosa análise dos autos, observa-se que a decisão da Subcomissão Técnica com a anuência da Comissão Especial de Contratação vem ao encontro do Edital do certame assim como comunga dos mandamentos legais aplicáveis (Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021).

Não foram verificados vícios insanáveis que ensejem revisão das pontuações atribuídas ou até mesmo a desclassificação da proposta da recorrida SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP, como pugnou a recorrente.

Ademais não há que se falar em anulação do julgamento das propostas técnicas, posto que a metodologia utilizada em todo o processo seguiu rigorosamente os ditames legais pré-estabelecidos, ou seja, o julgamento foi pautado na clareza e na observância de critérios técnicos e objetivos.

Dito isto, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO:

I- Indeferir o recurso impetrado pela empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ: 03.979.287/0001-31,** mantendo-se integralmente a decisão da Subcomissão Técnica, ratificada pela Comissão Especial de Contratação, assim como a classificação da empresa **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP.,** CNPJ nº 04.315.888/0001-02 em primeiro lugar;

II- Determinar o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências subsequentes de praxe.

Santa Fé do Sul-SP., 03 de novembro de 2025
José André do Nascimento
Superintendente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO
(RETOMADA DO CERTAME)
PROCESSO Nº. 1536/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 01/2025

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público para o conhecimento dos interessados que às 14h do dia 06/11/2025, na *Sede Administrativa do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., localizada na Rua 27, nº 1257, centro, Santa Fé do Sul-SP*., acontecerá a terceira sessão para retomada do certame CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, registrada sob nº 01/2025, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a *contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nas áreas de publicidade e propaganda, compreendendo um conjunto de atividades integradas com o objetivo de planejar, conceituar, criar, executar e supervisionar ações de comunicação institucional e de utilidade pública relacionadas aos serviços prestados pelo SAAE Ambiental — autarquia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável, tratamento de esgoto e promoção da sustentabilidade ambiental no município de Santa Fé do Sul/SP* conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Através deste aviso ficam convocados os interessados que participam deste certame para a referida sessão a fim de dar continuidade aos atos da licitação. A não manifestação dos convocados, no dia e horário acima fixados será interpretada como desinteresse na participação das etapas subsequentes. Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos deste certame serão veiculadas no Diário Oficial do Município, site oficial desta Autarquia e jornal Folha de SP. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento Licitação e Contratos, via e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br. ou pelo telefone (17)-3641-9500. Santa Fé do Sul - SP, 03 de novembro de 2025. Cristiane Laine Prieto-Agente de Contratação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1cd1-9f17-d06f-2cab-3f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 903, ano V, veiculado em 04 de novembro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 04/11/2025 às 16:12:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1cd1-9f17-d06f-2cab-3f